



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 68/2022
De 19 de Setembro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R\$ 540.000,00(Quinhentos e Quarenta Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABE S)	10.302.0014. 2245 Repasse Emenda 90890001 – Santa Casa	3.3.50.39	540.000,00	Federal	302.002	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 540.000,00(Quinhentos e Quarenta Mil Reais)**, é proveniente do excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Fundo Nacional da Saúde, conforme Emenda Parlamentar sob nº 90890001, e ficha de receita nº 285.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, metas e ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 2245 - Repasse Emenda 90890001 – Santa Casa

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Plantões diurno e noturno dias úteis e final de semana	0014	90	Plantões

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 19 de Setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

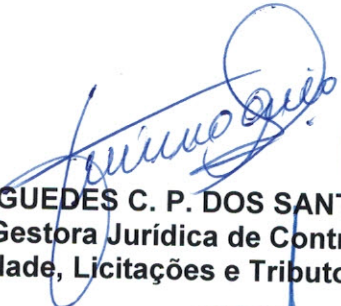


PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br


MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de
Legalidade, Licitações e Tributos


EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Projeto de Lei n.º 68/2022
De 19 de Setembro de 2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Mensagem Justificativa n.º 071/2022

Senhor Presidente,

Encaminha-se às mãos de Vossa Excelência e de Vossos Nobres Pares o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação.

O presente projeto de Lei trata da abertura de crédito especial no orçamento vigente para repasse à Associação da Santa Casa de Misericórdia de Pilar do Sul de verba advinda da Emenda Parlamentar nº 90890001, assinada pelo Deputado Federal Junior Bozzella, com finalidade de ampliação do atendimento, por 03 meses.

Os recursos serão utilizados conforme plano de trabalho apresentado no ofício nº 89/2022, referente à verba Parlamentar.

Outrossim, os recursos necessários para a abertura do crédito especial, é proveniente do Excesso de Arrecadação de Recurso Federal, conforme artigo 2º do projeto de Lei.

Contando com a compreensão e entendimento de Vossas Excelências, antecipadamente agradeço e renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MARCO AURELIO SOARES
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
SILVIO TSUTOMU YASUDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Pilar do Sul/SP.

Câmara Municipal de Pilar do Sul
www.camarapilardosul.sp.gov.br



Protocolo N.º 0538-2022
Projeto de Lei 0068-2022

20/09/2022 13:30:53

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL